



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.332, de 03 de abril de 1.973.

CRIA O CARGO DE SUPERVISORA, NO QUADRO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'ALBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e le promulga a seguinte lei:

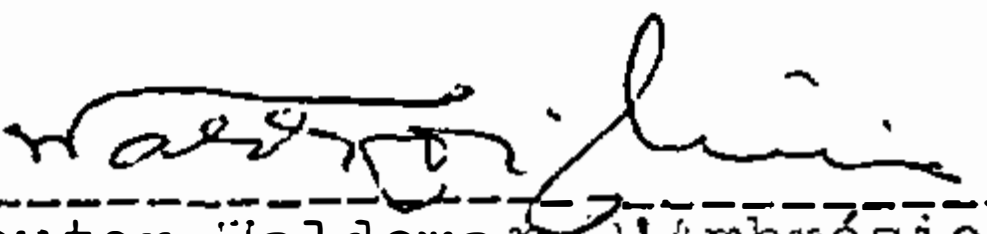
Artigo 1º- Fica criado no Quadro dos Funcionarios Municipais de Taquaritinga, o seguinte cargo, em comissão

1- Supervisora do MOBIL- PC..... Padrão-A.-

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, serão verbas proprias do orçamento , suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

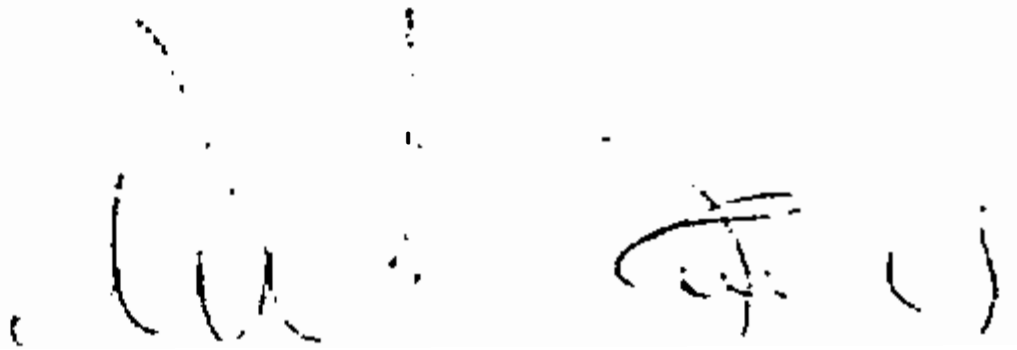
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de abril de 1973.



Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 03 de abril de 1.973.



Ulpiano Bokzares de Marcó
-Oficial Administrativo-